



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 458, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 91/2019 em anexo, **RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder 3,0 (três) meia diárias, correspondente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor Vanderlei José Schneider, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, designado para viagem à Cidade de Guaíra – PR, no período compreendido entre os dias 12 à 15 de setembro de 2019, visando conduzir veículo coletivo para transportar atletas que representarão o Município de Pato Bragado na Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS BOM DE BOLA – Modalidade Futebol de Campo.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 13/09/19 FL. \_\_\_\_\_  
Nº 4658  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 10/09/19 FL. \_\_\_\_\_  
Nº 1786  
Visto \_\_\_\_\_